



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Guajará-Mirim - 2ª Vara Cível

Av. XV de Novembro, 1981, Tel Central Atend (Seg a sex, 7h-14h): 69 3516-4500, Serraria, Guajará-Mirim - RO - CEP: 76980-214 - Fone: (69) 3541-7187
e-mail: cpc2civgum@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Guajará-Mirim - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

- EVENTUAIS demais ocupantes da área em litígio

FINALIDADE: CITAR eventuais ocupantes da área em litígio- imóvel rural localizado no Setor Iata, Gleba Guajará-Mirim, Primeira Linha, com sede na antiga Fábrica de Palmito do saudoso Isaac Bennesby, constituído pelos seguintes lotes rurais, a saber: Lote 58 com área de 27,98he, Lote 56 com área de 94,98he, Lote 14 com área de 19,81he, Lote 13 com área de 19,83he, Lote 12 com área de 85,84he, Lote 09 com área de 69,77he, Lote 08 com área de 25,07he, Lote 07 com área de 25,34he Lote 20 com área de 98,12he para que tomem ciência da presente ação e ofereçam, querendo, contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do CPC) ou, alternativamente, manifestar seu interesse na conciliação, bem como que, em caso de inércia, será nomeada a Defensoria Pública como curadora especial para atuar no feito. O prazo de DEFESA de 15 dias inicia-se a partir do término do prazo do edital.

Prazo do Edital: 30 dias

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

Processo:7002968-49.2020.8.22.0015

Classe:REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

Requerente:HELLEN MARIA ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 753.705.812-15, RAYNNER ALVES CARNEIRO

CPF: 422.217.302-91, RAYNNER ALVES CARNEIRO CPF: 422.217.302-91

Requerido : DESCONHECIDOS

DECISÃO "(...) **Concomitantemente, CITEM-SE EVENTUAIS demais ocupantes da área, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, para que tomem ciência da presente ação e ofereçam, querendo, contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do CPC) ou, alternativamente, manifestar seu interesse na conciliação, bem como que, em caso de inércia, será nomeada a Defensoria Pública como curadora especial para atuar no feito. A CPE deverá publicar o edital na plataforma de publicações de editais e sentenças deste TJ/RO, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, a tudo certificando, consoante art. 257, II, do CPC. Acaso ainda não esteja em funcionamento a plataforma de editais e sentenças do Conselho Nacional de Justiça, dispensada fica a publicação no referido portal. O edital também deverá ser disponibilizado/publicado no DJE pela CPE, após o pagamento da taxa devida pela parte interessada.**

(...)



Assinado eletronicamente por: GABRIEL MILHOMEM MELO MARINHO - 20/05/2021 16:02:51
<http://pjeppg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052016025042500000055439406>
Número do documento: 21052016025042500000055439406

Num. 58660272 - Pág. 1

